



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU
ESTADO DO CEARÁ

Lei nº 437/96 de 05 de Junho de 1996

Ementa: Dispõe sobre modificação ao art. 1º, V, da Lei nº 348/95, de 07.03.95 e dá outras providências.

Faço a saber que a Câmara Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica modificado o art. 1º, V, da Lei Municipal nº 348/95, de 07.03.95, que passa a ter a seguinte redação:

“V - aquisição e doação de material elétrico, hidro sanitário, de construção em geral, para construção ou reforma de residência popular e banheiros com fossa séptica”.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoguem-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, em
05 de Junho de 1996.

Francisco Marcelo Sobreira
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DE IGUAZU

ANEXO I

ORGANOGRAMA

